



Prefeitura Municipal de Igarassu

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA LC 23/2012
CNPJ: 06.234.755/0001-37**

PORTARIA Nº 017/2021.

O GERENTE DO IGAPREV (Regime Próprio de Previdência do Município de Igarassu), conjuntamente com a PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO e a ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO do referido órgão, no uso das atribuições prescritas nos Arts. 28, Inc. XI e 29, Inc. IV da Lei Complementar 023/2012,

Considerando o requerimento de pensão por morte, formulado pelo menor **GLAUBER GUILHERME FIRMINO DA SILVA**, devidamente representado pelo seu genitor, Sr. Renato Firmino da Silva, em decorrência do falecimento de sua genitora, a ex-servidora **MARIA LUCICLEIDE DA SILVA**, Matrícula 15.356, Agente Comunitário de Saúde, falecida em 22 de Dezembro de 2020, conforme certidão de óbito do Cartório de Registro Civil das pessoas naturais de Igarassu, lavrado no livro C-72, fls. 42, sob o nº 13613.

RESOLVE

Conceder o benefício previdenciário de pensão por morte ao menor **GLAUBER GUILHERME FIRMINO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] filho da ex-servidora Sra. **MARIA LUCICLEIDE DA SILVA**, Matrícula 15.356, Agente Comunitário de Saúde, com fundamento no Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal c/c Art. 8º, Inciso III, alínea “a” e Artigos 36, Inciso II alínea “a”, 50, Inciso I e 51, Inciso I e 58, Inciso III da Lei Complementar Municipal nº 23/2012, alterada pela Lei Complementar municipal 058/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de Janeiro de 2021, data do requerimento.

IGAPREV, Igarassu, 19 de Fevereiro de 2021.

**Francisco Barreto de Menezes Leite
Gerente de Previdência**

**Ezi Francisca da Silva Paulino
Assist. Adm. Financeiro**

**Diógenes Coquita da Costa
Pres. do Cons. Deliberativo**



IGARASSU
GOVERNO MUNICIPAL
UMA NOVA CIDADE PRA GENTE